

num (tribunal singular), n.º 5814/98.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lurdes da Conceição da Silva Alves César, filha de Artur Alves e de Maria Branca da Silva Marecos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascida em 21 de Setembro de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 6941186, com domicílio na Rua do Dondo, lote 430, 1.º, esquerdo, Olivais Sul, 1800-000 Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 8 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 978/2005 — AP. — A Dr.ª Graça Saúde, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3323/98.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lalla Gun Marie Vадja, filha de Leif Cassel e de Lillemor Clinton, de nacionalidade portuguesa, nascida em 13 de Outubro de 1962, casada, titular do passaporte n.º 90464428, com domicílio na Avenida do Marechal Carmona, 53, 2750-000 Cascais, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 14 de Novembro de 1997, por despacho de 11 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Graça Saúde*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Campos*.

Aviso de contumácia n.º 979/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 16 046/00.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Cristina Almeida Ilhéu, filha de Fernando Luís Cartaxo Ilhéu e de Maria de Lurdes Almeida Ilhéu, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 23 de Dezembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10525156, com domicílio na Rua de Acúrcio Pereira, lote 22, 1.º, B, 1800-000, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Maio de 2000, por despacho de 10 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 980/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 17 984/99.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Montez Vieira, filho de José Joaquim dos Reis Vieira e de Maria Felisbela Frazão Montez, natural de São João da Ribeira, Rio Maior, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Maio de 1969, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 8969752, com domicílio na Rua do Padre Alberto, 4, 4.º, direito, Tapada das Mercês, 2725-000 Tapada das Mercês, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Outubro de 1999, por despacho de 10 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

15 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 981/2005 — AP. — O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 663/92.9PQLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria de Fátima da Conceição Gonçalves Jorge, filha de Domingos Gonçalves Jorge e de Bárbara da Conceição Gonçalves, natural de São Nicolau, Porto, titular do bilhete de identidade n.º 1924894, com domicílio na Avenida do Infante D. Henrique, 40, 8.º, direito, centro, frente, Vilar do Paraíso, 4400-477 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Março de 1992, por despacho de 15 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

16 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 982/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 178/03.1PQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Raab Teofil, filho de Teofil Raab e de Cornélia Raab, nascido em 20 de Maio de 1974, de nacionalidade romena, e sem residência fixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 983/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 178/03.1PQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miclos Bogdan, filho de Miclos Paul e de Zlulestean Dorina, nascido em 25 de Abril de 1980, de nacionalidade ucraniana, e sem residência fixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração; a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 984/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 178/03.1PQLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alin Marius, filho de Joan Alin e de Maria Alin, nascido em 29 de Outubro de 1982, de nacionalidade ucraniana, e sem residência fixa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, na forma tentada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 28 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 12 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.